



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 34/2018.

SENHOR PRESIDENTE,

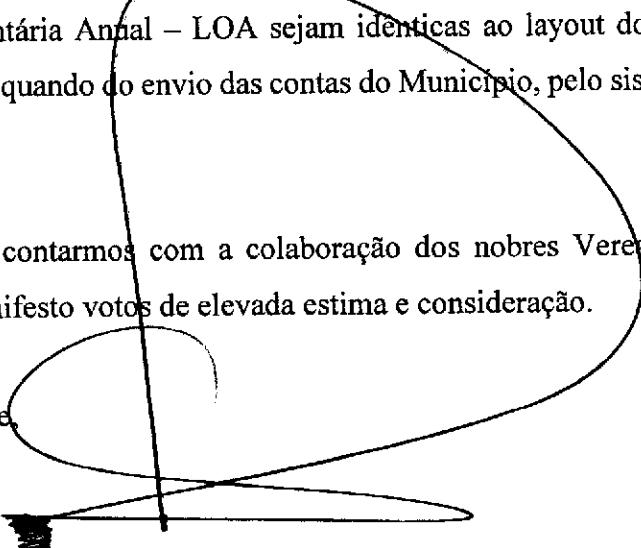
ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente encaminhamos a este preclara Casa de Leis, o Projeto de Lei n.º 35/2018, que resta assim ementado: *"AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI N° 2.312/2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL - PPA; LEI N° 2.313/2017, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO; E LEI N° 2.318/2017 QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DO ORÇAMENTO VIGENTE."*

O presente projeto tem como objetivo efetuar correção na especificação de receita para que a descrição contida nas leis nº 2.312/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA; nº 2.313/2017, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e nº 2.318/2017 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA sejam idênticas ao layout do Tribunal de Contas do Estado, evitando erros quando do envio das contas do Município, pelo sistema APLIC, à Corte de Contas.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI N° 34, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI N° 2.312/2017 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL - PPA; LEI N° 2.313/2017 QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO; E LEI N° 2.318/2017 QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DO ORÇAMENTO VIGENTE.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

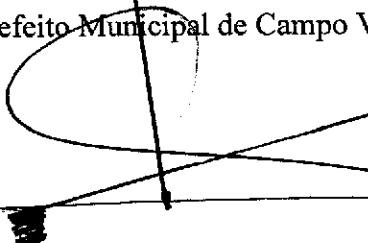
Faz saber, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar especificação de receita orçamentária, previstos na Lei n° 2.312/2017 que dispõe sobre o plano plurianual – PPA e na Lei n° 2.313/2017 que dispõe sobre a lei de diretrizes orçamentárias - LDO e na Lei n° 2.318/2017 que dispõe sobre a lei orçamentária anual- LOA, que encontra-se assim discriminado: “1.7.2.8.10.2.1.99.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A EDUCAÇÃO – PRINCIPAL”.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a substituir especificação de receita orçamentária descrita no artigo anterior, para fazer constar na Lei n° 2.312/2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA e na Lei n° 2.313/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei n° 2.318/2017 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para que fique assim discriminado: “1.4.2.8.10.2.1.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO – PRINCIPAL”.

Art. 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso,
em 10 de abril de 2018.


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL